

PROCESSO ELETRÔNICO

Avenida Bertolo Malacarne, 17, Bairro Glória - São Gabriel da Palha / ES - CEP: 29780-000 - Caixa Postal 55.

São Gabriel da Palha, 22 de abril de 2025.

De: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

Para: PROCURADORIA

Referência:

Processo nº 603/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 56/2025

Autoria: RENATO DINIS TECHIO

Ementa: PROJETO DE LEI Nº 56/2025 QUE "CRIAR VAGAS ROTATIVAS, EXCLUSIVAS PARA TRANSPORTES POR APLICATIVOS, EM PONTOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE

PESSOAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA."

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer da Comissão

Ação realizada: Encaminhar

Descrição:

- I DIANTE DA PROPOSTA, QUE ENVOLVE QUESTÕES RELACIONADAS AO USO DO SOLO URBANO, ORDENAMENTO DO TRÂNSITO MUNICIPAL E RESERVA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, SOLICITA-SE PARECER JURÍDICO APROFUNDADO QUANTO AOS SEGUINTES PONTOS:
- 1. LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA MATÉRIA, À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, EFICIÊNCIA, LIVRE INICIATIVA E LIVRE CONCORRÊNCIA, PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ARTS. 5°, XIII, E 170, IV);
- 2. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA MUNICIPAL PARA DISPOR SOBRE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO E ORDENAÇÃO DO TRÂNSITO LOCAL, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 30, I E II), O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (LEI Nº 9.503/1997) E A LEI FEDERAL Nº 13.640/2018 (QUE REGULAMENTA O TRANSPORTE POR APLICATIVOS):
- 3. POSSÍVEIS INVASÕES DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO, SOBRETUDO SE O PROJETO IMPLICAR INTERVENÇÃO DIRETA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE MOBILIDADE URBANA, GESTÃO DE VIAS PÚBLICAS OU REGULAÇÃO DE SERVIÇOS;
- 4. AVALIAÇÃO DA JURIDICIDADE QUANTO À CRIAÇÃO DE PRIVILÉGIOS PARA UMA CATEGORIA ESPECÍFICA (MOTORISTAS POR APLICATIVO) EM DETRIMENTO DE





PROCESSO ELETRÔNICO

Avenida Bertolo Malacarne, 17, Bairro Glória - São Gabriel da Palha / ES - CEP: 29780-000 - Caixa Postal 55.

OUTROS MODAIS DE TRANSPORTE OU MOTORISTAS PARTICULARES, À LUZ DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA;

- 5. NECESSIDADE DE ANÁLISE QUANTO A IMPACTOS FINANCEIROS OU ADMINISTRATIVOS, EXIGÊNCIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, E EVENTUAL NECESSIDADE DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES DO PODER EXECUTIVO;
- 6. CONFORMIDADE COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL, SE HOUVER, E COM A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

Fasley Teixeira de Siqueira e Silva. SERVIDOR e Analista Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3100340033003000370036003A005400

Assinado eletronicamente por **Fasley Teixeira de Siqueira e Silva.** em **22/04/2025 17:38** Checksum: **4EF6C3EFDDF1DB0F2D9FDB6AE2BA408D9273C3CE3F43EA4832309E0345AD6A46**

